



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL nº 1/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA QUADRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIO/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

1. PREÂMBULO

1.1. O Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão (FAAP) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de Estágio de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para a composição do Quadro de Reserva de estagiários e estagiárias da instituição.

1.2. Fundada em 1982, a Vivendo e Aprendendo constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua no sentido de preservar e enriquecer a associação. Forma crianças e adultos/as criadores/as do próprio processo educacional. Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contenham desafios que incentivem seu desenvolvimento integral, a cooperação, respeito pela opinião do/a outro/a e de participação na vida grupal.

1.3. O processo de seleção será realizado por meio de 2 [dois] sistemas de vagas: a] Sistema de ampla concorrência; b] Sistema de cotas de ação afirmativa para negros/as, pretos/as e pardos/as.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DA SELEÇÃO

2.1. Haverá 01 (1) vaga de efetivação imediata e 20 (vinte) vagas disponíveis para o preenchimento do cadastro de reserva. As/os candidatas/os aprovados/as serão chamadas/os para contratação conforme a abertura de vagas no cadastro efetivo, na ordem de classificação, sendo que poderão ser convocados/as além da vaga imediata.

2.2. Os/as candidatos/as selecionados/as neste edital, que comporão o quadro de reserva, quando vierem a integrar o quadro efetivo de estagiários assinarão contrato de 1 ano, prorrogável por até mais 1 ano, conforme Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

2.3. Das 20 (vinte) vagas disponíveis serão destinadas 10 (dez) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os).

2.4. O resultado final do quadro reserva aprovado neste edital de seleção ficará válido para convocações até o segundo semestre de 2023 (desde que o/a aprovado/a ainda se enquadre nas condições previstas na Lei do Estágio na época da convocação).

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei no 12.990/2014.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3. As/os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas à/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

3.4. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

3.5. Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 50% (cinquenta por cento) nas duas etapas avaliativas do processo seletivo: 1) currículo e carta de intenções, 2) entrevista.

3.6. No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas do sistema de cotas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

3.7 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 5 a 11 de agosto de 2021, até 23h59.

4.2. A submissão dos documentos será realizada por meio digital. Para cada documento deverá ser criado um arquivo em formato PDF específico.

4.3. Documentos necessários para efetuar inscrição:

4.3.1. Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, conforme Modelo do Anexo I;

4.3.2. Carta de Intenções de no máximo 3 (três) laudas, na qual deverá manifestar seu interesse em integrar o quadro de estagiários/as da Associação;

4.3.3. Curriculum vitae, explicitando a instituição e área de formação acadêmica, bem como o semestre do curso e a previsão de data de formatura, e contendo informações sobre as demais atividades a serem avaliadas (conforme orientações do modelo no Anexo II).

4.3.4. A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser apresentada no momento da homologação da aprovação final das/os candidatas/os aprovadas/os.

4.4. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail faapvea@gmail.com.

4.5. Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

I. Análise de currículo e da carta de intenção

5.2. A análise de currículo e da carta de intenção conterà itens eliminatórios e classificatórios, conforme item 6, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

II. Entrevistas

5.3. Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista presencial, no sábado 21 de agosto de 2021, observando os protocolos sanitários da escola, com, no mínimo, dois integrantes associados que participam do FAAP. Os/as candidatos/as convocados/as para esta etapa devem observar o horário de agendamento definido no e-mail de convocatória, de modo a evitar aglomeração.

5.4. Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

I. Análise de currículo e carta de intenções

6.1. Requisitos básicos para avaliação de currículo:

a) podem se candidatar às vagas estudantes matriculados no Ensino Superior, com data de previsão da colação de grau a partir do primeiro semestre de 2023.

b) os/as candidatos/as podem estar matriculados em curso superior de qualquer área do conhecimento, sendo desejável graduandos de Pedagogia.

6.2. O currículo terá atribuição de até 5 pontos, conforme os seguintes critérios:

a) tempo de experiência em atividades de ensino infantil ou fundamental e/ou outras atividades educativas: a cada semestre de experiência 1 ponto correspondente, até no máximo 3;

b) a cada semestre de participação em atividade de extensão sobre ensino infantil e fundamental e/ou outras atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;

c) a cada semestre de participação em projetos de pesquisa sobre ensino infantil e fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3;

d) realização de cursos de formação em ensino infantil ou fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo;

e) realização de cursos de formação em atividades associativas, 0,5 ponto para cada formação, até 1 ponto no máximo.

6.3. As atividades dos itens [a], [b] e [c] que não tiverem indicação de duração não serão pontuadas.

6.4. A carta de intenções terá atribuição de até 5 pontos, observados os seguintes critérios:

a) afinidade e compreensão sobre os princípios pedagógicos da Associação [até 2,0 pontos],

b) capacidade de produção de texto [até 1,5 pontos],

c) demonstração de interesse e/ou habilidades na atuação no ensino infantil e fundamental [até 1,5 pontos].

6.5. A soma das duas avaliações poderá chegar a 10 pontos. Candidatos/as com pontuação abaixo de 4 pontos serão eliminados do processo seletivo. Os primeiros 30 (trinta) candidatos/as que tenham nota mínima serão selecionados/as para a próxima etapa, garantindo-se 50% das vagas para cotas previstas neste edital, se houver candidato/a classificado/a. Em caso de empate, o critério de desempate será, na sequência que segue: maior nota na carta de intenção; tempo de experiência em atividade de ensino na educação infantil/fundamental.

II. Entrevistas

6.6. A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

6.7. As 20 (vinte) vagas do quadro de reserva serão preenchidas com os/as candidatos/as que obtiverem maior nota na etapa da entrevista, garantidas as vagas reservadas para o sistema de cotas.

6.8. A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios:

a) capacidade de expressão oral [2,0 pontos],

b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação [4,0 pontos],

c) capacidade de reflexão e de iniciativa diante das questões pedagógicas propostas [4,0].

7. CARGA HORÁRIA E BOLSA ESTÁGIO

7.1 O/a candidato/a deve ter a disponibilidade para estagiar 28 horas semanais na Educação Infantil ou 30 horas semanais na Educação Fundamental, nas seguintes atividades presenciais e remotas (formato híbrido):

- Sala de aula (atividades presenciais - em turno matutino ou vespertino);
- Pesquisa e apoio na preparação de atividades pedagógicas semanais e do planejamento semanal;
- Reunião de planejamento (com parceiros de turma), em turno contrário ao fixado para atuação presencial;
- Reunião pedagógica semanal;
- Encontros virtuais individuais e coletivos (variável, segundo a turma);
- Atendimento de famílias e devolutivas (conforme demanda);
- Acompanhamento de canais de comunicação com a turma (plataformas virtuais);
- Preparação dos registros de atividades em sala de aula (diário de bordo);
- Escrita de relatórios individuais ou realização de devolutivas com famílias (conforme bimestre) e apoio na escrita de relatórios gerais bimestrais.

7.2 O valor da bolsa estágio é de R\$ 984,00 para 28 horas semanais e R\$ 1.054,51 para 30 horas semanais. O/a estagiário/a também receberá 1 (um) Vale Alimentação por semana e Vale Transporte referente aos dias trabalhados.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	Etapa do Processo Seletivo
5 a 12/8/2020, às 23h59	Data limite para envio do CV e da Carta de Intenções (ETAPA 1)
17/8/2021	Divulgação do resultado e convocatória para próxima etapa
21/8/2021	ETAPA 2 - Entrevistas presenciais
até 27/8/2021	Divulgação do resultado nos canais oficiais da Vivendo

9. DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS RELACIONADOS À PANDEMIA DE COVID19

9.1. A Vivendo e Aprendendo dispõe de protocolo sanitário detalhando as medidas necessárias para guiar as atividades presenciais da escola associativa, de modo a atuar na prevenção à pandemia de covid19, elaborado de modo coletivo pela Comissão de Bem-Estar, Saúde e Higiene, e disponibilizado no site da escola: <https://escolavivendoeaprendendo.files.wordpress.com/2021/06/protocolo-para-retorno-das-aulas-presenciais-na-vivendo-2a-edicao.docx-2.pdf>

9.2. Os/as candidatos/as que venham a ser contratados para atuar na escola receberão a formação necessária, bem como receberão os equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme regulamentação do Decreto nº 40.939, de 2 de julho de 2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pelo FAAP.

Brasília, 5 de agosto de 2021.



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,

Data de Nascimento: ___ / ___ / _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___ / ___ / ___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2021 da Associação
Vivendo e Aprendendo, declarando-me negro(a) e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2021

(assinatura)



ANEXO II

MODELO E ORIENTAÇÕES DE ESCRITA DO *CURRICULUM VITAE*

1. DADOS PESSOAIS

Deverão constar as seguintes informações:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Contato telefônico atualizado (com DDD) - celular e residencial (quando houver);
- Endereço de e-mail atualizado;
- Endereço residencial (Cidade e Bairro ou Região Administrativa).

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Deverão constar as seguintes informações:

- Curso de graduação;
- Ano de início;
- Previsão de conclusão (semestre/ano);
- Instituição de ensino.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Apenas quando houver. Deverão constar as seguintes informações (a cada experiência profissional mencionada):

- Mês/ano de início e encerramento de vínculo profissional;
- Local/instituição;
- Breve descrição das atividades realizadas.

4. OUTRAS ATIVIDADES

Deverão ser **descritas separadamente as atividades nas seguintes categorias**, indicando: período de duração; nome e breve descrição da atividade; instituição/local (quando for o caso); e número de semestres (quando necessário):

- a. experiência em atividades de ensino infantil/fundamental (especificar quantos semestres);
- b. participação em atividade de extensão (especificar quantos semestres);
- c. participação em projetos de pesquisa (especificar quantos semestres);
- d. cursos de formação em ensino infantil/fundamental;
- e. cursos de formação em atividades associativas.

ATENÇÃO: É responsabilidade do candidato a especificação das atividades conforme orientam o edital e o modelo de currículo, observando que a pontuação das atividades será atribuída conforme o item 6.2 do edital. Da mesma forma, é de responsabilidade do candidato a veracidade das informações descritas no currículo, cuja comprovação poderá ser solicitada no momento da homologação da aprovação dos(as) candidatos(as).